



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Doutor Ailson Mendes Brito Binha, Nº 365 - Bairro Renascença - CEP 39520-000 - Porteirinha - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 15 / 2018 - TJMG 1ª/PTH - COMARCA/PTH -  
V.ÚNICA - SEC**

Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos processuais na comarca de Porteirinha no dia 28 de maio de 2018 e dá outras providências

O Dr. Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo, MM. Juiz Diretor do Foro nesta Comarca de Porteirinha-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria 749/2018 da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a recente manifestação da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais a respeito da chama "Greve dos caminhoneiros" (Portaria 749/2018), facultando a este Juízo atuação no que tange à suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina desta comarca e região;

CONSIDERANDO a ausência de data prevista para reabastecimento dos postos de gasolina da comarca e cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos ao jurisdicionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Porteirinha-MG no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único; os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia 28/05/2018 ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Haverá expediente normal no Fórum da Comarca de Porteirinha no dia 28 de maio de 2018.

Art. 3º A situação será reavaliada continuamente, considerando a necessidade.

Art. 4º – Encaminhe cópia desta portaria à E. Corregedoria-Geral de Justiça, Subseção da OAB e Ministério Público.

Art. 5º Cópia desta também deverá ser afixada no saguão do Fórum local, para conhecimento geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porteirinha-MG, 28 de maio de 2018.

Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0780638** e o código CRC **D3C44EBA**.